



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 972, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata de Ratificação da Dispensa 006/2020 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/TP/001/2020 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0204.5 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0204.9 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0212.7 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.1 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.12 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.13 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.3 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.4 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0213.5 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0214.1 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/003/2018. 6

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018. 6

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018. 6

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CT. 2019.0809.1 7

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 7

LEI MUNICIPAL Nº 578, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. 11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/2020 – GAB 12

IPSEMA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 12

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2020

AVISO DE ERRATA

de Bebedouros de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 005/2019**. VALOR TOTAL: **R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **18 de Fevereiro de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.00.000000 - Recursos Ordinários**, VALOR: **R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)**, SIGNATÁRIOS: Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, RITA DE FÁTIMA ARAÚJO ALBERTO - META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 18 de Fevereiro de 2020. Cristiano Neto Soares da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/003/2018.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/003/2018. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e a Sra. Temis Rodrigues Souza (Contratada). **ESPÉCIE:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 307, Sala 11 – Centro no Município de Açailândia-MA, destinado às instalações e funcionamento da Assistência Farmacêutica Básica. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 06/01/2020, e término em 06/03/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.303.0024.2-132 - Assistência Farmacêutica Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/003/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Temis Rodrigues de Souza, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2020. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA - Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e o Sr. Rui Garcia de Oliveira (Contratada). **ESPÉCIE:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Medeiros Neto s/n – Vila Maranhão - Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Vila Maranhão. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020, e término em 06/01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.301.0022.2-118 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/004/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Rui Garcia de Oliveira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2020. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA - Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018. PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e o Sr. Rui Garcia de Oliveira (Contratada). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de **01 (um) imóvel** Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, no Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020, e término em 06/01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.122.0021 2.111 - Manutenção da Secretaria Municipal**



de Saúde - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **Fonte de Recursos:** 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/005/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Rui Garcia de Oliveira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2020. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA** Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CT. 2019.0809.1

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CT. 2019.0809.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2019.0809.1 PP082/2018, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2020. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 13 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto Atividade:** 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados á Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, WELLINGTON BARROS FERREIRA - W

BARROS FERREIRA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 12 de fevereiro de 2020. **Karla Janys Lima Nascimento** Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Açailândia, Define a Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Açailândia/MA, e Determina Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Política de Administração e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Açailândia/MA reger-se-á por princípios constitucionais, diretrizes nacionais para instituição de planos de carreira, pelas normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, bem como no Estatuto do Servidor Público, e demais regramentos que disponha sobre valorização do servidor público municipal e que possa complementar a presente lei.

Art. 2º. O regime jurídico dos servidores enquadrados neste plano é o Estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. As atualizações da Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Açailândia acompanharão as determinações em leis específicas do Município que regulamente a remuneração dos Servidores Efetivos do Município de Açailândia, respeitando o princípio de isonomia de vencimento entre os Poderes previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Açailândia tem por objetivo garantir a valorização de seus profissionais mediante:

I – Fixação de padrões e critérios impessoais de Promoção Funcional e Progressão Salarial, possibilitando o reconhecimento da experiência, qualificação e desempenho profissional dos Servidores;

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Isabel Cristina de Figueredo e Silva**
*Assessora Especial de Comunicação***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador Geral do Município